

Decreto nº 66

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Decreto

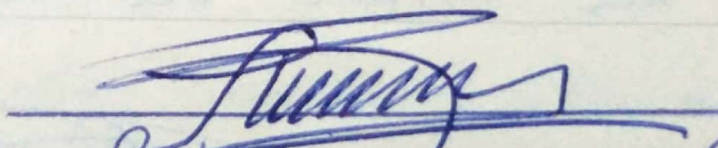
Art. 1º - Fica doada para a Mitra Missionária de Jocaquinho, a data número 22 (vinte e dois) da quadra número 19 (dezenove), e a respectiva casa, da qual a Prefeitura Municipal de Ibaiti, é legítima possuidora, conforme escritura pública registrada no livro nº 3 "J", às folhas nºs 277, sob número 13.733, de acordo com a lei municipal número 42 de 22 de abril de 1955.

Art. 2º - A Escritura Pública será passada no Cartório desta Comarca, aos interessados, mediante requerimento dirigido a este Executivo Municipal, juntando ao mesmo o documento hábil, para a orientação da doação.

Art. 3º Aos interessados será feita a comunicação por escrito, desta decisão, juntando cópia do presente decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ibaté, 15 de maio de 1955


Prefeito Municipal